

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:23.101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** o valor de R\$ 502.335,20 (quinhentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), na **ação 1254 - Apoio e Fomento às Ações Artístico-Culturais**, no **Programa 523**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 502.335,20 (quinhentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, objetiva garantir a população mato-grossense maior acesso à cultura e entretenimento.

As Ações Artístico-Culturais objetivam levar a produção artística a todos os pontos de Mato Grosso, e atender a demanda dos municípios do Estado é de relevante importância.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual